



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4259	
25 / 11 / 13	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM/976

Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 144, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 102.966,20.**

O presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para que sejam realizadas atividades com os jovens inseridos no Programa Pró-Jovem Adolescente, desenvolvido no CRAS Cidade de Águeda e CRAS Hidráulica.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 102.966,20.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para que sejam realizadas atividades com os jovens inseridos no Programa Pró-Jovem Adolescente, que é desenvolvido no CRAS Cidade de Águeda e CRAS Hidráulica, no valor de **R\$ 102.966,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2502	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2503	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2504	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2505	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.966,20
TOTAL						102.966,20

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso 1711 - **PROJOVEM ADOLESCENTE**, no valor de **R\$ 102.966,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 126/SMF/U.C./2013, datado de 17 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 126 /SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 17 de junho de 2013.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012, das contas financeiras da SMCAS referente aos recursos **1024, 1025, 1028, 1029, 1048, 1108, 1201, 1202, 1203, 1204, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1217, 1219, 1711, 1718, 1722, 1729, 1731, 1733, 1752, 1775, 1776, 1777**, conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Luciano Tzeczak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Srª

Maria Cristina Carvalho Juliano

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social

Nesta

Brasão
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA POR RECURSO - SMCAS

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

COD. RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESTOS A PAGAR	VALOR APURADO SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR SAÍDO CONCILIADO	RF OFÍCIO	
1024	AGENTE JOVEM - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.638,67	15.638,67	
1025	REDE ABRIGO -UNIÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	129,64	14.240,17	14.369,81	
1028	PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS - ASSISTÊN	0,00	0,00	4.512,18	4.512,18	
1029	PROGRAMA APOIO A CRIANÇA - ASSISATÊNCIA SOCIA	0,00	237,00	7.981,42	8.218,42	
1032	FECA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
1048	PROJETO SENTINELA - SERVIÇO REFERENCIA	0,00	0,00	14.323,36	14.323,36	
1055	AGENTE JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	
1066	GRUPO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
1072	FMACA	93.830,00	535,39	600.700,25	695.365,64	116/2013
1108	PETI	0,00	0,00	34.875,57	34.875,57	
1201	PISO BASICO VARIÁVEL - AG. JOVEM	0,00	0,00	1.949,62	1.949,62	
1202	PSB JOVEM BAJ	0,00	0,00	9.447,08	9.447,08	
1203	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - PAC	0,00	4,10	74.155,54	74.159,64	
1204	PISO ALTA COMPLEXIDADE I - JUVENTUDE REDE ABR	48.866,13	0,00	98.604,84	147.470,97	
1206	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - SENTINELA	36.084,41	10.015,45	409.212,01	455.311,87	
1207	PSE MEDIA COMPLEX. A CRIANÇA - PETI BOLSA	0,00	0,00	4.473,82	4.473,82	
1208	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEX. - PESSOA DEFICIE	25.382,60	2.352,00	41.283,62	69.038,22	
1209	MANUT. CEMCA PSE AC JUVENTUDE ABRIGO	0,00	108,14	29.657,51	29.765,65	
1210	PSE MEDIA COMPL A CRIANÇA PETI JORNADA	0,00	0,00	7.771,50	7.771,50	
1211	MANUT. PROG. PSB INFÂNCIA ASEF	0,00	181,58	16.937,58	17.119,16	
1212	BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICIO	0,00	0,00	162,80	162,80	
1213	AÇÕES GERAÇÃO RENDA POPULAÇÃO CARENTE-EME	0,00	0,00	728,67	728,67	
1217	PISO BASICO FIXO PAIF CRAS	25.177,02	10.967,40	198.648,65	234.793,07	
1219	IGD - BOLSA FAMILIA	159.033,24	1.950,05	310.191,15	471.174,44	
1703	PROGRAMA EMANCIPAR	2.881,62	0,00	81.178,76	84.060,38	116/2013
1711	PROJOVEM ADOLESCENTE	18.835,00	0,00	102.966,20	121.801,20	
1718	MEDIA COMPLEXIDADE III	2.306,00	408,00	0,00	2.714,00	
1722	PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	6.781,49	0,00	84.751,62	91.533,11	
1728	PROGRAMA EMANCIPAR - FEAS/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	
1729	CONVÊNIO 043/09 - MTE/PLANSEQ	0,00	0,00	343,09	343,09	
1731	CONVÊNIO 024/09/SAIP/MDS - PROMOÇÃO DA INCLUS	0,00	0,00	576,72	576,72	
1732	PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ	0,00	0,00			
1733	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	4.050,00	513,55	27.261,63	31.825,18	
1751	PROJETO REDE FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
1752	CENTRO DE CIDADANIA	0,00	0,00	3.849,90	3.849,90	
1754	CONV 750142/10 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC	77.583,98	5.244,07	11.136,74	93.964,79	116/2013
1775	TERMO DE ACORDO DO MPE/SMCAS/PMRG	0,00	0,00	1.088,98	1.088,98	
1776	IGDSUAS	29.400,00	0,00	35.812,47	65.212,47	
1777	PBV III	10.102,51	0,00	49.469,58	59.572,09	
1742	ACESSUAS - TRABALHO	0,00	0,00	262.275,33	262.275,33	116/2013
TOTAIS		540.314,00	32.946,37	2.556.207,23	3.129.467,60	

ENTIDADES RELACIONADAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Maximira Simões Pedrosa
Contadora
CRC-RS 053735/0-5



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4259/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador T. Magalhães

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de 12 de 20 13

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de 12 de 20 13

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4259/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de 12 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

Ver. Flávio Santos
PSDB


.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4259/2013

TIPO/Nº: PLE 144/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1877/13
Proc. 4259/2013


Rio Grande, 17 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 144 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 102.966,20.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 102.966,20.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para que sejam realizadas atividades com os jovens inseridos no Programa Pró-Jovem Adolescente, que é desenvolvido no CRAS Cidade de Águeda e CRAS Hidráulica, no valor de **R\$ 102.966,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2502	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2503	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2504	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2505	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.966,20
TOTAL						102.966,20

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso 1711 - **PROJOVEM ADOLESCENTE**, no valor de **R\$ 102.966,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 126/SMF/U.C./2013, datado de 17 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.517 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 102.966,20.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para que sejam realizadas atividades com os jovens inseridos no Programa Pró-Jovem Adolescente, que é desenvolvido no CRAS Cidade de Águeda e CRAS Hidráulica, no valor de **R\$ 102.966,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2502	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2503	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2504	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0179.2513	1711	2505	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.966,20
TOTAL						102.966,20

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso 1711 - **PROJOVEM ADOLESCENTE**, no valor de **R\$ 102.966,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 126/SMF/U.C./2013, datado de 17 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 4258/2013 - PLE 143/2013 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA SEC. DA CIDADANIA E

38ª Sessão Extraordinária de 17/12/2013

ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$: 162.648,65
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Ausente
FLÁVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLÁVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Não Votou
PETER BOTELHO	PC do B	Não Votou
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Não Votou

Total Sim: 13

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	1º VICE PRESIDENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	1º SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	2º VICE SECRETÁRIO

17/12/2013 15:20:24

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda